Companhia Fechada

CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

ATA DA SEXAGÉSIMA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA ^{1ª} EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSIVEÍS EM AÇÕES DA OR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., REALIZADA NO DIA ²² DE JUNHO DE ²⁰¹⁸.

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de 2018, às 17h:00min, na Rua Lemos Monteiro, 120, 18º andar, Butantã, CEP 05501-050.

CONVOCAÇÃO: Dispensado a publicação do Edital de Convocação da Assembleia pelo comparecimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, na qualidade de único debenturista ("<u>Debenturista</u>").

PRESENÇA: Presente o Debenturista representando 100% das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações da OR Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A., atual denominação da Odebrecht Realizações Imobiliárias e Participações S.A. com Garantia Real e Garantias Adicionais ("Emissão"), conforme assinaturas apostas na lista de presença anexa. Contou ainda com a participação dos representantes do Agente Fiduciário, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., e dos representantes da OR Empreendimentos Imobiliários e Participações S.A ("Emissora" ou "Companhia").

MESA: Foi eleito para assumir a presidência dos trabalhos a Sra. Laiza Fabiola Martins Santa Rosa, como representante indicado pelo Debenturista, o qual convidou o Sr. Carlos Alberto Bacha para secretariá-lo.

ORDEM DO DIA: aprovar: (i) o cancelamento dos eventos de pagamento (a) de Juros Remuneratórios, e (b) da 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, ambos vincendos em 25 de junho de 2018; (ii) em consequência, a criação de evento de pagamento da referida 7ª (sétima) parcela de amortização do Valor Nominal das Debêntures, e de evento de pagamento de Juros Remuneratórios relativos ao Período de Capitalização compreendido entre 8 de abril de 2016 e 30 de junho de 2018, apurados nos termos da Escritura de Emissão, que se realizarão na data de 30 de junho de 2018; e (iii) deliberar sobre a não celebração do aditamento à Escritura de Emissão e Contratos de Garantia da Emissão, deliberados na Sexagésima Terceira AGD, realizada em 22 de maio de 2018, visto o novo aditamento autorizado na presente AGD; (iv) autorizar o Agente Fiduciário a celebrar aditamento à Escritura de Emissão e Contratos de Garantia da Emissão, conforme

Emissão, conforme

5 Pen

Companhia Fechada

CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

o caso, para constar as alterações previstas nos itens (i) e (ii) acima no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob pena de Evento de Inadimplemento.

Iniciando os trabalhos e após cumprimento das formalidades legais, o Sr. Presidente declarou estar instalada a Assembleia Geral de Debenturistas ("<u>Assembleia</u>").

A palavra foi passada ao representante da Companhia que explanou a respeito das alterações propostas para alteração da Escritura de Emissão de Debêntures.

DELIBERAÇÕES: o Debenturista representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação aprovou integralmente as matérias da ordem do dia. Consequentemente, as Cláusulas 7.12 e 7.13.5 da Escritura de Emissão, passarão a ter as seguintes redações:

"7.12 Pagamento do Valor Nominal: O Valor Nominal das Debêntures será pago em 07 (sete) parcelas sucessivas, ocorrendo o primeiro pagamento em 08 de junho de 2013, e o último na Data de Vencimento. As parcelas do Valor Nominal das Debêntures serão pagas na seguinte proporção:

Cronograma de Amortização	
Data de Pagamento	Percentual do saldo remanescente do Valor Nominal
	a ser amortizado
08 de junho de 2013	8,3333%
08 de outubro de 2013	9,0909%
08 de abril de 2014	10,0000%
08 de outubro de 2014	11,1111%
08 de abril de 2015	12,5000%
24 de setembro de 2015	14,2857%
30 de junho de 2018	100,0000%





Companhia Fechada

CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

7.13.5 A Remuneração será devida a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 8 de abril de 2010 ("Data do Primeiro Pagamento da Remuneração"), e os demais devidos nas datas definidas abaixo sendo o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures:

Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures	
08 de abril de 2010	
08 de outubro de 2010	
08 de abril de 2011	
08 de outubro de 2011	
08 de abril de 2012	
08 de outubro de 2012	
08 de abril de 2013	
08 de junho de 2013	
08 de outubro de 2013	
08 de fevereiro de 2014	
08 de abril de 2014	
08 de outubro de 2014	
08 de abril de 2015	
24 de setembro de 2015	
08 de abril de 2016	
30 de junho de 2018	

Os termos e expressões iniciados em maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados na presente ata de Assembleia e nela não definidos têm o mesmo significado que lhes são atribuídos na Escritura de Emissão de Debêntures.

A Companhia presente nesta reunião manifesta expressamente o seu acordo com as decisões acima, mediante a sua assinatura nesta ata e concorda em providenciar o arquivamento desta ata na Junta Comercial do Estado de São Paulo — JUCESP no prazo legal.

Companhia Fechada

CNPJ n.º 10.917.143/0001-16

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, os trabalhos da Assembleia foram encerrados, da qual foi lavrada a presente ata, que foi aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, Secretário, que lavrei a ata, pelo representante do Agente Fiduciário, pelo Debenturista presente, e pela Companhia, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 22 de junho de 2018.

PRESIDENTE

Laiza Fabiola Martins Santa Rosa

Pedro Paulo F.A.F, de Oliveira

SECRETÁRIO Carlos Alberto Bacha

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

CARLOS ALBERTO BACHA CPF: 606.744.587-53

> REBECA CORREA BALIAN Gerente Nacional Matr. 067.287-0 GEDEF/MZ/SP

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.